

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.125/2025 - Liberação Termo de Guarda e Responsabilidade, de 17/10/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.938751/2025-16

Expediente: 1371063/25-7

Ementa: Trata-se do Ofício nº N° 65/2025/DIIMP/CGLOG/DLOG/SE/MS [N°3852353], em que o Ministério da Saúde (MS) encaminha a Nota Informativa nº 409/2025-DIIMP/CGLOG/DLOG/SE/MS [N°3852356] - que descreve a excursão de temperatura sofrida pela carga de 3.000.000 doses da vacina vacina adsorvida Difteria, tétano, pertussis (DT), 10 doses por frasco fabricada pelo laboratório Serum Institute Inc (Índia) para atendimento à demanda 2025 do Programa Nacional de Imunizações, no âmbito do Sistema Único de Saúde, adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), LI nº 25/3214399-3 (princ) e 25/3637570-8 (sub), cuja importação excepcional foi autorizada mediante o Voto nº 90/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA, processo nº 25351.915426/2025-77.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM

RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- **A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade referente a 3.000.000 (três milhões) de doses da Vacina Adsorvida Difteria, Tétano, Pertussis (DT) 10 doses por frasco, Licenças de Importação - LI 25/3339532-5 (princ) e 25/3562015-6 (sub), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 294/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3872981).**



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/10/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3891436** e o código CRC **F8C99B66**.

Referência: Processo nº 25351.938751/2025-16

SEI nº 3891436